



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 06/19-P

Brasília, 05 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Assunto: Solicitação de informações e documentos.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 27/03/2019, vem adotando as providências necessárias à realização de seu mister.

Não obstante, para a consecução de seus objetivos se faz necessária a obtenção de informações que possam nortear o desenvolvimento dos trabalhos que lhe estão afetos.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 27/19 (cópia anexa) em reunião realizada no último dia 2 de abril, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize para esta CPI, em meio eletrônico pesquisável, todas as participações do BNDES, por meio do BNDESPar, em empresas brasileiras, entre 2003 e 2015 e todas as solicitações de participações do BNDES, por meio do BNDESPar, que foram negadas a empresas brasileiras, entre 2003 e 2015.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, a CPI tem prazo de funcionamento determinado. Assim sendo, solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias, para que possamos analisar as informações e darmos continuidade às investigações desta CPI.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, apresento antecipadamente os meus agradecimentos.

Esclareço que as informações deverão ser enviadas aos cuidados da Secretaria Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, que desde já coloco à disposição de Vossa Senhoria, por meio dos telefones 3216.6276 e 3216.6261, e do e-mail cpi.bndes@camara.leg.br, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos porventura necessários.

Cordialmente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

REQUERIMENTO N.º 27, DE 2019

(Do Senhor Elias Vaz)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para instruir os trabalhos desta Comissão.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para instruir os trabalhos desta Comissão.

Nesse sentido, proponho que sejam solicitados ao BNDES as informações e documentos relativos a:

- 1) Todas as participações do BNDES, por meio do BNDESPar, em empresas brasileiras, entre 2003 e 2015;**
- 2) Todas as solicitações de participações do BNDES, por meio do BNDESPar, que foram negadas a empresas brasileiras, entre 2003 e 2015.**

JUSTIFICATIVA

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) adquiriu, entre 2003 e 2015, por meio do BNDES Participações (BNDESPar), participações no capital de uma série de empresas brasileiras. Com isso, criou e estimulou os chamados “campeões nacionais”, ainda que a um custo bastante elevado para o erário.

No momento em que se iniciam os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, no âmbito do BNDES, em companhias brasileiras, é fundamental que se parta das participações acionárias do BNDESPar nessas empresas, para que se tenha o quadro geral em que se verificaram as possíveis irregularidades.

Entendo que são igualmente fundamentais as informações e os documentos relacionados a participações que, embora propostas por outras empresas, não foram aprovadas pelo BNDESPar, por quaisquer razões. Isso porque, como a participação do BNDESPar no capital de companhias certamente não pode ser ilimitada, é importante entender também quais companhias desejaram essa participação e não a tiveram, e por quais razões.

Por essas razões, conto com o apoio dos eminentes pares ao presente requerimento, para que esta CPI requirite ao BNDES as informações acima relacionadas.

Sala de Sessões, 29 de março de 2019.

Deputado Federal Elias Vaz
PSB/GO